Reações de crianças a transgressores e vítimas de injustiças — replicação de um estudo*

EUNICE M. L. SORIANO DE ALENCAR**
DIVA M. M. ALBUQUERQUE MACIEL***
MARIA TEREZA GALVÃO FERNANDES***
TÂNIA G. COOPER PATRIOTA***

1. Introdução; 2. Método; 3. Resultados; 4. Discussão.

Foi o objetivo do presente estudo replicar um experimento sobre reações de crianças a transgressores e vítimas de injustiças, realizado por Miller & McCann com uma amostra canadense. A amostra foi constituída por 96 crianças (32 da 1ª série, 32 da 3ª série e 32 da 5ª série) que, após ouvir histórias, deveriam informar a respeito do grau de maldade do transgressor, punição a ser dada a ele e recompensa à vítima. Metade dos sujeitos de cada série ouvia histórias onde o transgressor intencionalmente infligia danos a uma vítima e metade ouvia histórias onde o dano era infligido acidentalmente. Observou-se que o transgressor da condição intencional foi julgado com uma severidade significativamente mais alta que o da condição acidental. O transgressor da condição intencional foi considerado também mais merecedor de punição que o da condição acidental. Não foram observadas, porém, diferenças significativas na recompensa a ser dada à vítima de atos intencionais ou acidentais, observando-se ainda que as crianças mais novas consideraram a vítima mais merecedora de recompensa que as mais velhas. Possíveis explanações para os resultados encontrados são discutidas.

1. Introdução

Uma das áreas em que a contribuição de Piaget tem sido mais salientada diz respeito aos estágios do desenvolvimento moral. No primeiro estágio, a que

* Trabalho apresentado à XXXV Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Belém, julho de 1983. As autoras agradecem ao Prof. Timothy M. Mulholland por sua assistência na análise estatística e à Fundação Educacional do Distrito Federal por permitir a coleta de dados em uma escola desta Fundação. (Artigo apresentado à Redação em 3.8.83.)
** Professora no Departamento de Psicologia da Universidade de Brasília. (Endereço da autora: Universidade de Brasília — Campus Universitário — Asa Norte — Brasília, DF.)
*** Estudantes do Mestrado em Psicologia da Universidade de Brasília.

Piaget chamou de *realismo moral*, os julgamentos morais da criança são emitidos com base nas conseqüências objetivas das ações; no segundo, denominado *subjetividade moral*, a criança passaria a considerar os motivos subjacentes às ações e isto ocorreria em crianças a partir de nove ou 10 anos (Piaget, 1965).

O paradigma piagetiano tradicional para os estudos na área de julgamento moral requer que a criança, após ouvir duas histórias — uma onde um grande dano é causado por acidente e outra onde um pequeno dano é causado propositadamente — julgue o comportamento dos dois personagens dessas histórias. Tal tarefa exige que a criança compare simultaneamente duas variáveis — a intenção e o dano — e esta é uma tarefa difícil para a criança, a qual encontra a mesma dificuldade daquela enfrentada, por exemplo, nas tarefas de conservação de quantidade de líquido, onde tanto a altura como a largura do frasco têm que ser levadas em consideração para uma solução correta do problema (Berg-Cross, 1975).

Inúmeros estudos foram desenvolvidos com vistas a investigar não apenas a intencionalidade do transgressor, mas também outras variáveis, como sua idade ou grau de atração física (Bandura & McDonald, 1963). A forma de apresentação das histórias — vídeo-teipe ou apresentação verbal — foi também investigada (Chandler, Greenspan & Barenboim, 1973; Rybash & Roodin, 1978), tendo sido observado que a apresentação por vídeo-teipe, onde crianças eram usadas como atores, resultava na emissão de julgamentos com base na intenção do transgressor em um período significativamente anterior ao observado quando as histórias eram apresentadas verbalmente. O estado afetivo do transgressor após o ato foi também manipulado por pesquisadores (Rybash, Roodin & Hallion, 1979), os quais constataram que, entre crianças de jardim de infância, 1ª e 2ª séries, a atribuição de intencionalidade variou conforme as reações afetivas apresentadas pelo transgressor.

Um aspecto do desenvolvimento moral que tem sido, porém, menos pesquisado diz respeito às reações de crianças a vítimas de injustiça. Respostas a perguntas como: a percepção que a criança tem da vítima variaria caso ela fosse vítima de um ato intencional ou acidental? E a recompensa a ser dada a uma vítima variaria também conforme a intencionalidade ou não do transgressor? Diferenças seriam observadas entre crianças mais novas e mais velhas neste tipo de julgamento? Estes e outros aspectos foram investigados por Miller & McCann (1979) em uma série de três experimentos com amostras de crianças canadenses da 1ª a 6ª séries.

Foi o objetivo do presente estudo replicar um dos experimentos desenvolvidos por Miller & McCann com vistas a investigar a reação de crianças brasilienses a transgressores intencionais ou acidentais e às vítimas desses transgressores. Um segundo objetivo do estudo foi investigar o grau de generalização dos resultados observados pelos autores do experimento original entre sujeitos de um contexto sócio-cultural diverso do originalmente investigado. Naturalmente algumas adaptações se fizeram necessárias tanto no conteúdo das histórias utilizadas como no procedimento, em função das características distintas de nossa amostra. Tais adaptações serão discutidas no decorrer do texto. Mais especificamente, os seguintes aspectos foram investigados no presente estudo: a) como crianças de diferentes séries (1ª, 3ª e 5ª) reagiriam a transgressores de atos intencionais e acidentais; b) como as crianças das diferentes séries reagiriam a vítimas de atos intencionais e acidentais de transgressores.

2. Método

2.1 *Sujeitos*

A amostra foi constituída por 96 crianças (sendo 32 da 1ª série, 32 da 3ª série e 32 da 5ª série) de uma escola pública localizada em um setor habitado por uma população de *status* sócio-econômico médio do Distrito Federal. Metade das crianças de cada série foi designada aleatoriamente para cada condição experimental (intencional e acidental). A idade média dos sujeitos de cada série foi: 7,2 anos (1ª série), 9,3 anos (3ª série) e 11,9 anos (5ª série).

2.2 *Procedimento*

Os sujeitos foram testados individualmente por um experimentador do sexo feminino.[1] Os dados foram coletados em uma sala da própria escola onde os sujeitos estudavam. Após um período de *rapport*, onde foi utilizado o jogo "resta um",[2] a criança informava a respeito de seu nome, série, endereço, nome e profissão dos pais e número de irmãos, recebendo, em seguida, as seguintes instruções: "Gostaria que você ouvisse duas histórias. Depois de ouvi-las, quero que você me diga o que você acha que deveria ser feito sobre o que aconteceu na história."

Cada sujeito ouvia, então, as duas histórias, as quais envolviam a mesma condição experimental (acidental ou intencional). A ordem das histórias foi contrabalançada em cada condição. As histórias[3] foram:

História A (intencional). Um grupo de meninos estava jogando futebol. Quando foi a vez de Guilherme chutar, ele decidiu bater com a bola no rosto de um menino de quem ele não gostava e que era do outro time. O menino se machucou e começou a chorar.

História A (acidental). Um grupo de meninos estava jogando futebol. Quando foi a vez de Guilherme chutar, ele sem querer bateu com a bola no rosto de um menino que era do outro time. O menino se machucou e começou a chorar.

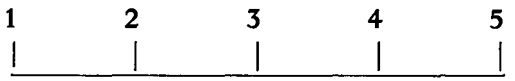
História B (intencional). Pedro e Beto estavam passeando de bicicleta, um rodando com a bicicleta do outro. Beto viu uns cacos de vidro no chão e pôs a bicicleta por cima deles de tal forma que estourou, de propósito, os dois pneus da bicicleta de Pedro.

História B (acidental). Pedro e Beto estavam passeando de bicicleta, um rodando com a bicicleta do outro. Beto passou, sem querer, por cima de uns cacos de vidro que ele não tinha visto no chão e estourou os dois pneus da bicicleta de Pedro.

[1] Uma das co-autoras do presente estudo.
[2] Na pesquisa original foi utilizado um jogo miniatura de basquete.
[3] Algumas adaptações foram feitas no conteúdo dessas histórias. Para os leitores interessados nas histórias originais, sugere-se a leitura de Miller & McCann (1979).

Depois que o sujeito ouvia cada história, pedia-se para que a repetisse a fim de assegurar a sua compreensão da mesma; se não repetisse o conteúdo básico corretamente, a história era relida. A seguir, era apresentada uma escala de um a cinco pontos, para a avaliação da maldade do transgressor.[4] As seguintes instruções foram utilizadas para avaliar tal aspecto:

"Agora veja: esta linha está dividida em cinco partes; ela é uma medida que vai de 1 a 5 pontos. Um é a medida *menor* e cinco é a medida *maior.*"



1 = pouquíssima maldade
2 = pouca maldade
3 = nem muita nem pouca maldade
4 = muita maldade
5 = totalmente mal

Perguntava-se a respeito da história *A*: "Se você tivesse que medir a quantidade de maldade que havia em Guilherme quando ele machucou o outro menino, que número você escolheria?"

Além da medida do grau de maldade do transgressor, utilizaram-se também uma medida de punição e outra de recompensa. Para tal, duas pilhas de cinco moedas de Cr$ 20 foram apresentadas ao sujeito. Uma das pilhas foi utilizada para a indicação da recompensa e a outra para a indicação da punição. Os sujeitos foram instruídos no uso destas medidas como segue:

História A (punição). Guilherme, o garoto que jogou a bola no rosto do amigo, ganha cinco moedas de Cr$ 20 toda semana de seu pai. Quantas moedas de Cr$ 20 eu devo tirar destas que ele recebe, pelo fato de ele ter machucado o outro garoto com a bola? Uma, duas, três, quatro ou todas as cinco de Cr$ 20? (O sujeito é informado para indicar sua resposta tirando entre uma e cinco moedas da primeira pilha.)

História A (recompensa). Eu estava pensando em dar ao outro garoto — aquele que se machucou com a bola jogada por Guilherme — algum dinheiro extra. Quanto devo dar a ele: uma, duas, três, quatro ou cinco moedas de Cr$ 20? (Informa-se ao sujeito para indicar sua resposta usando a outra pilha de moedas de Cr$ 20.)

O mesmo procedimento foi empregado para a segunda história que o sujeito ouviu. No final da sessão experimental, pediu-se ao sujeito para nada comentar com os seus coleguinhas acerca do procedimento a que se submeteu.

[4] Adaptações foram feitas também na forma de avaliar este aspecto. No estudo original os investigadores pediam ao sujeito para observar cinco quadrados de tamanho crescente que haviam sido desenhados na parede. Esses quadrados foram utilizados como uma escala de maldade que variava de 1 a 5. Os sujeitos eram instruídos no uso da escala sendo solicitados a indicar o quadrado correspondente ao grau de maldade do transgressor da história.

3. Resultados

Inicialmente uma análise preliminar para avaliar a possibilidade de um efeito de história (comparação entre a história *A* — jogo de bola — e a história *B* — bicicleta) foi realizada para cada uma das variáveis dependentes (maldade do transgressor, punição por ele merecida e compensação à vítima). O teste *t* de Student para estas três medidas não revelou diferenças significativas entre as histórias *A* e *B*.

Observaram-se as seguintes correlações significativas entre as três medidas dependentes: entre a avaliação da maldade e a punição sugerida: $r = 0{,}40$ ($p < 0{,}01$); entre a punição ao transgressor e a compensação à vítima: $r = 0{,}37$ ($p < 0{,}05$). Entretanto, para as medidas de maldade e compensação à vítima, não foi observada uma correlação significativa ($r = 0{,}28$).

Os resultados relativos ao grau de maldade do transgressor, intencional ou acidental, grau de punição ao transgressor e recompensa à vítima são apresentados na tabela 1.

Tabela 1

Reações ao transgressor e à vítima de injustiça em função da motivação do transgressor

	Motivação do transgressor					
	Intencional			Acidental		
Série	Maldade	Punição	Recompensa	Maldade	Punição	Recompensa
1ª	4,22	3,50	4,47	2,63	2,56	4,06
3ª	4,50	3,78	4,19	2,28	3,03	3,87
5ª	3,28	4,08	4,03	2,03	2,44	3,66

Através de análises de variâncias (3×2, sendo três séries e dois níveis de motivação do transgressor), constatou-se que o transgressor da condição "intencional" foi julgado com uma severidade significativamente mais alta do que o da condição "acidental", $F\ (1{,}90 = 155{,}04;\ p < 0{,}001$. Não ocorreu nenhum efeito da série ou de interação série *versus* condição. Também o transgressor da condição intencional foi considerado mais merecedor de punição do que o da condição acidental, $F\ (1{,}90) = 11{,}28;\ p < 0{,}01$. Finalmente, a compensação merecida pela vítima variou significativamente segundo a idade dos sujeitos, ou seja, as crianças mais novas consideraram a vítima mais merecedora de compensação em ambas as condições experimentais (intencional ou acidental), $F\ (1{,}90) = 24{,}702;\ p < 0{,}05$.

Tais resultados coincidem com aqueles obtidos por Miller & McCann no que se refere às medidas de maldade do transgressor e a da punição merecida por este. Quanto à terceira variável dependente, a compensação merecida pela vítima, os nossos resultados não indicaram o efeito significativo de condição (intencional ou acidental) que foi observado por estes pesquisadores, embora tenha havido um efeito de idade, já referido, que não ocorreu no estudo original.

4. Discussão

Os resultados obtidos no presente estudo indicaram que crianças, a partir de sete anos, consideram a intenção do transgressor ao avaliar o seu ato. Estes resultados, que foram similares aos observados por outros pesquisadores (Rybash & Roodin, 1978; Berg-Cross, 1975; Miller & McCann, 1979), sugerem que as crianças compreendem e levam em conta em seus julgamentos a intencionalidade do ato em um período anterior àquele que há mais tempo era enfatizado. Conforme salientado anteriormente, para Piaget, observa-se no desenvolvimento do julgamento moral uma tendência da criança no sentido de, com a idade, considerar mais a intencionalidade do transgressor do que as conseqüências do ato, superando, assim, o estágio do "realismo" moral. Isto não foi observado no presente estudo. Naturalmente, o conteúdo das histórias utilizadas, onde a intenção era bem salientada, pode ter sido um fator que favoreceu a consideração da intencionalidade por parte de crianças mais novas. Acreditamos que, se outros aspectos fossem mais salientados, tornar-se-ia mais difícil para a criança inferir a intenção ou o motivo do transgressor. Neste caso, diferenças possivelmente seriam observadas entre crianças de diferentes idades. Este é um aspecto que merece ser melhor explorado e poderia ser objeto de manipulação experimental em estudos futuros.

Não apenas o transgressor intencional foi julgado com maior severidade que o acidental, mas observou-se também que as crianças julgaram os atos intencionais como merecedores de maior punição que os acidentais. Resultados semelhantes a estes foram observados também tanto por Miller & McCann (1979) com uma amostra canadense como por Berg-Cross (1975) com uma amostra norte-americana.

Os resultados aqui obtidos possivelmente refletem alguns valores enfatizados tanto na família como na escola durante o processo de socialização da criança e que parecem ser similares em diferentes contextos culturais onde estudos já foram realizados. Entre nós, a criança tende a ser avaliada por critérios diferentes, quando intencionalmente machuca um companheiro ou quebra um determinado objeto ou quando acidentalmente realiza um ato desta natureza. A intencionalidade do ato é levada em consideração pelos agentes socializadores que repreendem ou admoestam a criança com intensidades diversas de acordo com a intencionalidade. A reação dos pais tende a ser prontamente percebida pela criança, que assimilaria, então, os mesmos critérios a utilizar quando é solicitada a opinar sobre a punição a ser dada a transgressores com intencionalidades diversas.

Divergindo dos resultados do estudo original com relação à compensação a ser dada à vítima, constatou-se, no presente estudo, que as crianças mais novas consideraram a vítima mais merecedora de recompensa que as mais velhas. Miller & McCann (1979) sugerem, com base em estudos sobre o comportamento pró-social, que a responsividade da criança às necessidades de outrem deveria aumentar com a idade. O que foi observado no presente estudo foi exatamente o contrário.

Não foram observadas diferenças significativas na compensação a ser dada a vítimas de atos intencionais ou acidentais. Este resultado diverge do observado por Miller & McCann com uma amostra de crianças canadenses, as quais recomendaram uma recompensa menor à vítima de atos acidentais do que à vítima de atos intencionais. Seria a natureza dos danos sofridos

pela vítima o fator que poderia explicar os resultados aqui encontrados? Sabe-se que em ambas as histórias o dano foi relativamente leve. Seria o dinheiro uma forma adequada de compensar? Ou será que a nossa criança, ao julgar tal aspecto, teria maior dificuldade de levar em consideração a intenção do transgressor? Acreditamos que este aspecto poderia ser melhor explorado através da utilização de histórias onde a natureza do dano fosse também manipulada e também através de outras formas de compensação.

Um dos aspectos salientados em estudo anterior (Miller & McCann, 1979) mas que não foi observado entre os sujeitos do presente estudo diz respeito ao fato de que a sociedade tende a se preocupar mais em punir o transgressor do que a compensar as vítimas de injustiças em função de: a) se o transgressor não for punido, ele poderia reapresentar o comportamento inadequado e isto não é desejável; b) ele poderia servir como um modelo a ser imitado. No presente estudo a recompensa oferecida às vítimas foi maior que a punição ao transgressor. Acreditamos que tais resultados se devam à metodologia utilizada no presente estudo e ao conteúdo das histórias onde as vítimas efetivamente não sofreram danos graves. Caso se solicitasse explicitamente à criança para comparar o grau de punição a ser dada ao transgressor e de recompensa à vítima, indagando-lhe se a punição deveria ser maior ou menor que a recompensa, os resultados possivelmente seriam outros, especialmente se os danos sofridos pela vítima fossem mais intensos. Este é um aspecto também pouco explorado que merece ser objeto de novos estudos.

Um dos objetivos do presente estudo foi investigar o grau de generalização dos resultados observados por Miller & McCann com uma amostra canadense. Observou-se que os resultados aqui encontrados foram apenas parcialmente semelhantes àqueles obtidos no estudo original. Assim, tanto as crianças brasileiras como as canadenses julgaram o transgressor da condição intencional com maior severidade que o da condição acidental e como merecedor de maior punição. Entretanto, no presente estudo, não foram observadas diferenças na recompensa a ser dada às vítimas de atos acidentais ou intencionais como no estudo original. Observou-se também que as crianças mais novas consideravam a vítima mais merecedora de recompensa que as mais velhas. Tal discrepância de resultados sugere a relevância de replicações com grupos sócio-culturais diversos, sugerindo ainda que as relações entre a avaliação de transgressores e vítimas não são tão simples e diretas como à primeira vista poderiam parecer.

Abstract

The present study was undertaken to replicate an experiment by Miller & McCann about the reactions of Canadian children to the perpetrators and victims of injustices. The sample was 32 children from each of three grades (1º, 3º and 5º) who, after listening to two stories, were asked to inform about the degree of the perpetrator's badness, punisment to be given to him, and compensation to be given to the victim. Subjects were randomly assigned to one of two experimental conditions (intentional or accidental harm). It was observed that subjects in the intentional condition rated the transgressor as being significantly more "bad" than did subjects in the accidental condition. Subjects recommended also more punishment for an intentional perpetrator than for an accidental perpetrator. However, no significant difference was observed

in the compensation for victims of intentional or accidental harm. Younger children recommended more compensation for the victim than older children. Possible explanations for these results are discussed.

Referências bibliográficas

Bandura, A. & McDonald, F. Influence of social reinforcement and the behavior of models in shaping children's moral judgments. *Journal of Abnormal and Social Psychology,* 7:274-81, 1963.

Berg-Cross. L. G. Intentionality, degree of damage, and moral judgments. *Child Development, 46*:970-4, 1975.

Chandler, M. J.; Greenspan, S. & Barenboim, C. Judgments of intentionality in response to videotaped and verbally presented moral dilemmas: the medium is the message. *Child Development, 44*:315-20, 1973.

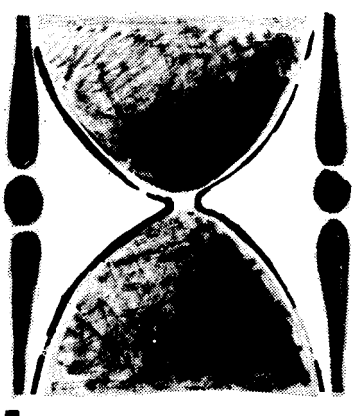
Miller, D. T. & McCann, C. D. Children's reactions to the perpetrators and victims of injustices. *Child Development, 50*:861-8, 1979.

Piaget, J. *The moral judgment of the child.* Glencoe, Ill., Free Press, 1965.

Rybash, J. M. & Roodin. P. A. A reinterpretation of the effects of videotape and verbal presentation procedures on young children's moral judgments. *Child Development, 49*:228-30, 1978.

———; ———. & Hallion, K. The role of affect in children's attribution of intentionality and dispensation of punishment. *Child Development, 50*:1.227-30, 1979.

Renove sua



Nas livrarias da FGV:
Rio - Praia de Botafogo, 188
Av. Presidente Wilson, 228-A
São Paulo - Av. Nove de Julho, 2029
Brasília - CLS 104, Bloco A, loja 37

assinatura a tempo